



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

18 DE MARÇO DE 2014

ACTA Nº 6

-----Aos dezoito dias do mês de Março do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador João Pedro Pimentel que, por motivos profissionais, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra a D. **Maria Adélia Diniz Martins**, natural de Pai das Donas e residente em Algés, Lisboa, referindo que tem uma garagem que mandou construir em Pai das Donas, com processo de obras nº 6/2012, cuja edificação foi aprovada, mas que sofreu umas alterações que, até à data não foram aprovadas; essas alterações verificaram-se ao nível da cobertura que, em vez de ter duas águas, ficou com uma água para a frente e, na parte de trás, com um pequeno terraço. Como achou que era muito tempo para aprovar as referidas alterações, resolveu averiguar o que se passava e foi-lhe dito que o processo se encontrava no departamento jurídico da Câmara. Disse que tentou contactar o Senhor Presidente, através da sua secretária, que lhe disse, no dia 13 de Fevereiro, que iria transmitir o recado ao Senhor Presidente, e ele falaria com ela assim que possível; referiu ainda que, na altura, solicitou que lhe fosse marcada uma audiência, para poder ser recebida. Isto durou duas semanas e nunca conseguiu falar com o Senhor Presidente;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

inclusivamente, no dia 27 de Fevereiro, deslocou-se de propósito de Lisboa a Arganil, à Câmara, para marcar uma audiência e a secretária do Senhor Presidente lhe disse que não era necessário porque o Senhor Presidente lhe iria falar.-----

-----Mais disse que verificou que não havia, da parte da secretária do Senhor Presidente, intenção de a pôr a falar com o Senhor Presidente e a D^a. Adélia, que é bióloga, investigadora coordenadora, foi directora do Centro de Botânica e vice-presidente do Conselho Científico do Instituto de Investigação Científica Tropical, sabe o que é trabalhar com funcionários administrativos e secretárias, porque também as teve e que sempre que era necessária uma audiência ela era marcada.-----

-----Assim, pediu para consultar o processo e verificou que os pareceres técnicos são todos favoráveis, havendo apenas dois pareceres desfavoráveis, sendo um deles do Presidente da Junta de Freguesia da Benfeita, ao contrário daquilo que lhe tinha dito em Agosto de 2013, quando falaram pessoalmente, e ela lhe pediu que emitisse o parecer o mais rápido possível, o que só aconteceu em Outubro tendo esse mesmo parecer sido desfavorável; de tal forma desfavorável que diz que a obra avançou um metro para o largo público, o que é mentira; faz também insinuações a seu respeito muito desfavoráveis, que não é digno de um funcionário público.-----

-----Referiu ainda que o outro parecer desfavorável foi do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que deve desconhecer o processo mas que terá sido mal informado e diz que foi ao local e também diz que a obra avançou um metro para a via pública, tendo pedido ao Senhor Presidente da Junta que indicasse algumas pessoas idóneas que ele achasse convenientes, para dizerem se a obra tinha ou não avançado para a via pública. Mostrou-se indignada por não ter sido consultada nem ouvida sobre estes factos.-----

-----Disse ainda que a garagem foi licenciada, foi edificada na sua propriedade e que ela já tinha dado 31 metros para esse largo. Referiu ainda que alterou a cobertura com a construção do terraço porque tem dois filhos jovens e um neto e quer aliciá-los a virem à aldeia, a deslocarem-se mais vezes à terra e a trazerem os seus amigos. Fez tudo como devia ser feito, arranjou a arquitectura, os projectos de engenharia, submeteu o projecto à Câmara, foi licenciado, pagou ao construtor e agora está a ter entraves com as alterações.-----

-----Referiu ainda que parece que, em vez de se promover o desenvolvimento das aldeias do interior, que estão a desertificar, há entraves a que esse desenvolvimento se verifique. Referiu ainda que tem fotografias tiradas anteriormente às obras, que provam que não ocupou o domínio público e que acha insólito que o Senhor Presidente da Junta tenha indicado cerca de um terço da população residente na aldeia e pede a rápida resolução deste problema.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "não considero aceitável o tipo de acusações que fez ao Senhor Presidente da Junta da Benfeita; eu não posso permitir esse tipo de acusações pois ele é uma pessoa que nos merece toda a credibilidade, toda a confiança e não aceito esse tipo de insinuações.-----

-----Relativamente ao pedido de audiência, ela não foi ainda marcada porque precisamos ter todos os dados do processo, que para nós é relevante, porque existem legítimas dúvidas se foi ou não ocupado espaço público indevidamente e queremos ter





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a posição de pessoas idóneas da aldeia; foi por essa razão que não foi ainda marcada a reunião.-----

-----Por outro lado, independentemente do desfecho do processo, há sempre um direito que assiste aos cidadãos, e que a Câmara Municipal não deixa de conceder, que é o direito de audição prévia; não haverá nenhuma decisão final sobre este processo sem que a Dr.ª Adélia seja consultada. Existindo dúvidas, a Câmara tem que esclarecer essa questão até ao fim.”-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para se referir à “realização da Feira do Livro que ocorre durante a semana da leitura; é um momento importante de promoção dos hábitos de leitura; queria assinalar a parceria que foi possível estabelecer mais uma vez com o Agrupamento de Escolas de Arganil. Temos um vasto programa com várias iniciativas culturais: temos 3 livreiros, 103 editoras, cerca de 4800 livros. É uma oferta importante do ponto de vista cultural desde hoje até à próxima sexta-feira.-----

-----Queria também dizer que assinalámos no passado domingo o primeiro ano de aniversário da piscina aquecida municipal; registámos 25407 utilizações em 11 meses, o que é significativo, dos quais mais de 16 mil são utilizações pagas. Não queria deixar de assinalar este êxito do primeiro aniversário da piscina municipal que, para além da escola municipal de natação, das natações livres, também acolhe as escolas. Quero ainda felicitar toda a equipa técnica pelo sucesso alcançado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “relacionado com a referência que o Senhor Presidente fez à piscina, solicitava, que na próxima reunião de Câmara, onde penso que iremos discutir o Relatório do ano de 2013, pudesse ser facultada a estrutura de custos de funcionamento da Cerâmica, com base neste primeiro ano de actividade, já que no Relatório essas despesas normalmente vêm agregadas. Esta solicitação tem por objectivo conhecer os custos, para se fazer uma análise global ao impacto deste equipamento no orçamento municipal. -----

-----Gostava também de sugerir que quando estiverem disponíveis mais informações sobre o Plano Estratégico da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra pudesse ser feito um debate público, ou seja, um debate aberto em Arganil. Julgo que é oportuno, pois é um documento muito importante para o futuro do concelho e de toda a região nos próximos anos; o envolvimento da comunidade local, das entidades, mas também da população será relevante, no sentido de se ouvirem contributos que possam melhorar esse mesmo Plano Estratégico.-----

-----Por último, fui surpreendido com o ofício que a Santa Casa da Misericórdia de Arganil me deu a conhecer hoje, sobre a reunião do último Conselho Local da Ação Social, realizado no dia 6 de Março, em que apresenta um conjunto de considerandos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

muito preocupantes e gostava que o Senhor Presidente pudesse esclarecer o que se passou nessa reunião; tive oportunidade de ler o ofício de uma forma muito rápida, mas verifico que o problema surge com a eleição e a composição do núcleo executivo da rede social de Arganil e pedia esse esclarecimento ao Senhor Presidente, pois este documento é muito extenso, e não tive oportunidade de o analisar com maior profundidade.”-----

-----O Senhor **Presidente** informou que “os custos da Cerâmica serão fornecidos; sobre o Plano da CIM da região de Coimbra, terei oportunidade de lhe remeter o Relatório, que ainda não é definitivo e que, na prática, articula os investimentos indicados por cada município ao conjunto de ações e medidas que estão previstas no acordo de parceria a estabelecer entre o Estado Português e a Comissão Europeia, mas que ainda não é um documento fechado, ainda há pontos de negociação importantes entre Portugal e a Comissão Europeia.-----

-----Relativamente ao CLAS, confesso-lhe que não conheço a carta, estou a ter contacto com ela agora, mas poderei fazer, de uma forma muito breve, uma síntese daquilo que aconteceu no CLAS.-----

-----O Plenário do CLAS tem duas reuniões por ano; o núcleo executivo é que reúne 4 vezes por ano. Era necessário apreciar um conjunto significativo de assuntos naquela reunião, designadamente o próprio Regulamento de funcionamento do CLAS e o ponto que pode ter suscitado mais discussão tem a ver com a composição do núcleo executivo do CLAS. A lei é muito clara, define que deve ter um número ímpar de elementos, de 3 até 7, nos quais obrigatoriamente tem que estar a Câmara Municipal, a Segurança Social e um representante das instituições sem fins lucrativos. Até aqui, o núcleo era constituído pela Câmara, Segurança Social, por um representante das IPSS, no caso a Ação Humanitária da Casa do Povo de Barril de Alva, um representante das Misericórdias, no caso a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, o IEFP, a Saúde e um representante das Freguesias. Entendemos que fazia sentido que a GNR, até porque é ela que é responsável pela identificação das situações dos idosos em caso de isolamento, que fazia sentido estar presente no núcleo executivo do CLAS; nesse sentido, também nos parece que as instituições que trabalham na esfera social devem ser tratadas de igual forma e para haver entrada da GNR era necessário que ficasse apenas um representante das instituições. Houve algumas sugestões no sentido de se manter o peso das instituições e que nós acolhemos; o Senhor Presidente da Junta de S. Martinho e também presidente da Casa do Povo de S. Martinho fez uma proposta no sentido de serem duas instituições, a GNR entraria e no caso sairia a Saúde; algo pacífico para nós, porque era uma proposta que poderia ser melhorada, poderiam surgir outras propostas e o Plenário do CLAS votaria.-----

-----O Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, numa atitude que eu diria intempestiva, não teve essa leitura, entendeu que o que se estava a propor era contrário àquilo que eram os interesses da Santa Casa da Misericórdia, mas o que se estava a propor, basicamente, era um acto de natureza democrática, que era permitir que as instituições do concelho pudessem escolher, de entre si, aquelas instituições que as representariam no núcleo executivo do CLAS, que é uma estrutura técnica; entendeu que havia uma desconsideração para com a Santa Casa da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Misericórdia - não consigo ainda, ao dia de hoje, perceber onde - e que se recusaria a votar esta alteração ao Regulamento, porque não estávamos ainda sequer, na fase de escolher as instituições, estávamos apenas na fase de discutir as alterações ao Regulamento, e que são outras além desta, mas esta era uma alteração com algum significado e decidiu abandonar a reunião.-----

-----É bom dizer também que a representante da Segurança Social teve ocasião de intervir, dizendo que todo o processo estava a ser conduzido no estrito cumprimento da lei e foi colocada a votação esta proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade de todos os presentes na sala, de todas as instituições, todas as organizações públicas e privadas, todas as Juntas de Freguesia, todos votaram esta composição do núcleo executivo ou seja, Câmara Municipal, Segurança Social, dois representantes das instituições da esfera social do concelho, o IEFP, um representante das Freguesias e a GNR. A reunião decorreu, sem a presença da Santa Casa da Misericórdia e chegou-se ao momento em que era necessário eleger o núcleo executivo; por uma questão de absoluta transparência, foi colocado à votação quais as instituições que representariam as demais no núcleo executivo do CLAS; votação por voto secreto, onde cada instituição escolheria aquela que lhe pareceria indicada para representar as instituições no núcleo executivo. Na primeira votação o Centro Social e Paroquial de Côja obteve 5 votos e houve um empate entre outras 3 instituições: a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, a Associação Passo a Passo e a Associação Humanitária da Saca do Povo de Barril de Alva; mediante esse empate entre as 3 instituições e recorde que a Santa Casa da Misericórdia de Arganil não estava presente na sala, foi feita uma segunda votação de entre estas 3 instituições a fim de escolher a segunda instituição que representaria as demais no núcleo executivo do CLAS. O resultado foram 8 votos a favor da Associação Passo a Passo, 4 para a Santa Casa da Misericórdia de Arganil e dois para a Associação Humanitária da Casa do Povo de Barril de Alva; mais uma vez votação secreta. Fizemos ainda uma votação para fechar todo o quadro de constituição de todo o núcleo executivo do CLAS. O representante das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia já tinha sido eleito numa reunião prévia que se tinha realizado com as Juntas e Uniões de Freguesia e foi o Presidente da Junta de Freguesia de Arganil. Mediante estas eleições parcelares foi feita uma eleição global de todos os membros do CLAS e houve 26 votos a favor e 3 votos em branco. Foi assim constituído o núcleo executivo do CLAS, com total transparência e acho que foi um acto que prestigiou a democracia; não me parece que a democracia possa ser invocada muitas vezes como um sistema perfeito e algumas vezes, quando as coisas não correm exactamente no sentido daquilo que pretendemos, como um sistema imperfeito. A democracia assim o determinou e foi dada a possibilidade às instituições do concelho, parece-me que é da mais elementar justiça, que possam ser elas a decidir de forma livre, democrática, quais são as instituições que as representam nos diferentes Órgãos em que têm acento, neste caso no núcleo executivo do CLAS".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** agradecendo "a informação que prestou; havendo de facto essa eleição participada por todos e na medida em que em democracia ganha sempre o mais votado, não tenho que tecer considerandos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sobre isso e fiquei esclarecido relativamente a todo o processo desenvolvido na última reunião do CLAS.-----

Contudo, reitero a minha preocupação pelo teor desta carta, onde se fazem considerações que eu reputo de muito graves, não tomando partido se são correctas ou não, já que carecem de uma análise mais profunda. Neste documento também é abordada uma questão preocupante, que é o facto das actas das reuniões do CLAS ainda não estarem aprovadas desde a reunião de 2011; três anos depois, há uma reunião que ainda não tem a sua acta aprovada. Estes são procedimentos que devem preocupar a Câmara relativamente ao funcionamento destas estruturas que, como temos vindo a debater em reuniões anteriores, devem funcionar de forma regular, o que não tem acontecido, a bem da ação do Município e das responsabilidades que este deve ter na sua comunidade, principalmente num periodo em que é exigida uma maior necessidade do acompanhamento social; fico preocupado porque a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, com toda a ação que tem vindo a ser desenvolvida e com a responsabilidade na gestão de inúmeros projectos no concelho de Arganil, ao comunicar uma situação destas é porque algo não está a funcionar bem. Não nos podemos esquecer também do que foi o caso CLDS de Arganil e que na altura já criou alguma animosidade entre o próprio Município e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil. Estas são sempre situações que ficam e pelos vistos temos aqui outro episódio que em nada abona para o que deve ser a paz social entre todos os parceiros do CLAS; era este considerando que gostaria de transmitir nesta reunião, não obstante poder mais tarde e depois de uma leitura atenta, e saber outros pormenores, poder tecer outras considerações.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “solicito intervenção para me referir a alguns considerandos que foram abordados pelo Senhor Vereador Miguel Ventura e faço-o porque embora do ponto de vista formal a presidência do CLAS seja do Senhor Presidente da Câmara, do ponto de vista de funcionamento regular do CLAS, essa responsabilidade até há pouco tempo esteve na minha alçada. Relativamente às actas, se alguma coisa correu menos bem a responsabilidade é minha e assumo-a na íntegra. Devo também dizer que não houve nenhum assunto relevante e importante que não tenha sido oportunamente vertido em acta, particularmente em actas em forma de minuta. A forma como se apresentam as coisas pode permitir várias leituras, mas importa também que tenhamos noção clara daquilo que é importante e daquilo que é acessório.”-----

-----Contudo, também não deixa de ser significativo - e faço esta próxima referência porque embora não tenha tido oportunidade de ler com grande atenção a carta que foi remetida, também recebi uma cópia que li na diagonal - parece-me que o tom e forma utilizados não respeitam quem está eleito para representar todos os cidadãos do concelho. E quem não respeita o representante do Povo, não respeita o Povo. Ora, como diz o Povo na sua imensa sabedoria, quem não se dá ao respeito não merece ser respeitado. Parece-me que a adjectivação utilizada para se dirigirem ao representante dos cidadãos do concelho é tudo menos admissível no funcionamento de um regime democrático. Parece que alguns, de vez em quando, têm tendência para se esquecerem que vivemos em democracia; que, aliás, está prestes a comemorar 40 anos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Aproveito a oportunidade para referir que fui alertado para o conteúdo de um *post*, como se diz na terminologia digital, que foi colocado no Facebook. Foi inserido por uma pessoa que chegou a liderar a bancada do Partido Socialista desta casa, nomeadamente no mandato de 2005-2009 e que, pese embora os confrontos políticos e democráticos que de uma forma aberta, frontal e leal sempre aqui tivemos, foi uma pessoa que prestou o seu contributo ao concelho, ao Município e à democracia. Foi neste fórum que o conheci e, confesso, passei-o a admirar desde então. Esse *post* faz algumas referências relativamente a uma instituição do concelho, à forma como alguns representantes dessa instituição tratam os respectivos subordinados. A confirmarem-se tais práticas, as mesmas só podem merecer veemente repúdio.-----

-----Devo ainda dizer uma coisa - e aqui é que discordo daquilo que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura: não há aqui nenhuma questão de animosidade entre a Câmara e a Santa Casa; mal seria que as instituições pudessem colocar-se numa situação de animosidade pelo facto dos respectivos representantes, em qualquer momento temporal ou da história, se entenderem melhor ou pior. Como toda a gente diz e muito bem, as pessoas passam e as instituições ficam; e a credibilidade e a dignidade das instituições não pode ser beliscada pelas pessoas que a qualquer momento as representam melhor ou menos bem."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "estive agora a fazer uma leitura na diagonal deste documento e queria acrescentar que o tom utilizado e a forma é tal que diria que este documento é esclarecedor sobre a forma como as pessoas encaram a sua participação na vida e sobretudo na área social e no associativismo; diria que aquilo que foi feito com toda a tranquilidade e com toda a serenidade, na última reunião do CLAS, foi feito no escrupuloso cumprimento da lei, aliás, como foi atestado pela Segurança Social. Também tive ocasião de dizer no CLAS que estes processos não se compadecem com estados de alma, são processos objectivos e concretos, mas queria reforçar uma nota que me parece importante: há 40 anos ocorreu o 25 de Abril, eu sou um filho da democracia, nessa altura nem sequer tinha nascido, nem sequer sei viver noutro sistema que não o da democracia e da liberdade e era o que mais faltava, neste concelho, que as instituições particulares de solidariedade social não pudessem escolher os seus representantes; aqui não há lugares vitalícios para ninguém e, como dizia há pouco o Senhor Vice-Presidente, as instituições ficam e as pessoas é que passam. O nosso respeito e a nossa consideração tem que ser, sobretudo, para com as instituições, porque a dimensão de quem as representa é assegurada por uma conduta firme e deve ser pautada por uma conduta de parceria, de autenticidade e de boa colaboração entre todas as instituições do concelho; é isso que procuro fazer como Presidente da Câmara, é isso que faço e que fiz como Presidente do CLAS e, no respeito pelas regras mais elementares da democracia, as instituições escolheram quem as devia representar. Não escolheram de acordo com o que alguns pretendiam, mas isso é a democracia a funcionar e é esse papel que não deixaremos de assumir em permanência."-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para acrescentar que "o núcleo executivo é um órgão de especialidade, é onde se elaboram propostas, não se decide nada, não se aprova, é um órgão técnico; na altura, até o Técnico da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Segurança Social presente fez questão de alertar para isso e o facto da lei prever que ele é eleito de 2 em 2 anos, também permite alguma rotatividade de todas as instituições, para poderem colaborar e poderem dar os seus testemunhos e as suas ideias; foi o que se pretendeu fazer com esta eleição, repor aquilo que está previsto na lei e fazer a eleição. Não quer dizer que daqui a dois anos não saiam estes e entrem outros. Isso seria óptimo.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “perante esta última intervenção, deduzo que a eleição do núcleo executivo não tem sido feita; tem havido reuniões, de dois em dois anos para eleger o núcleo executivo, ou ocorreu apenas agora, pela necessidade de uma alteração ao Regulamento interno? É a minha primeira questão.”-----

-----Também apenas para esclarecimento, referir o seguinte: a legislação diz que deve estar presente no núcleo executivo uma instituição do sector não lucrativo; foram dotadas de capacidade eleitoral e para ser eleitas apenas as IPSS ou também outras entidades do sector não lucrativo que, eventualmente, estejam presentes no CLAS? Quero ser esclarecido de quem é que votou e quem é que poderia ser eleito, se era um conjunto de todas essas entidades ou se apenas estava confinado às IPSS; desde já, refiro que concordo que sejam estas, as IPSS, a terem presença no Núcleo Executivo porque são quem mais próximo estão dos problemas sociais.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “como decorre da minha intervenção inicial, provavelmente não me terei explicado bem; o que houve inicialmente foi uma alteração ao Regulamento do CLAS e essa alteração pressupõe a realização de uma eleição e constituição do seu núcleo executivo e que deve acontecer de dois em dois anos, isso também está expresso na lei. Houve para a indicação de dois representantes de instituições sem fins lucrativos, recordo que o que é obrigatório é um representante das instituições sem fins lucrativos, temos dois; foi de entre o conjunto de instituições que trabalham na área social, isto é, IPSS e Misericórdias, neste caso apenas a Misericórdia de Vila Cova de Alva, uma vez que intempestivamente a Santa Casa da Misericórdia de Arganil abandonou a reunião e houve uma votação inicial em que o Centro Social e Paroquial de Côja foi automaticamente eleito e depois houve uma segunda votação de desempate; nesta votação só votaram as instituições que podiam ser eleitas e depois houve uma votação final global e aí votaram todos os membros do CLAS, que aprovaram o nome das entidades que fariam parte do núcleo executivo e aí votaram 29 elementos, um por instituição.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse estar esclarecido “à excepção de um pormenor: quando ocorreu a última eleição para o núcleo executivo? Foi em 2003, como diz a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, ou realizou-se mais recentemente?”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que “tudo aquilo que correu menos bem, de 2005 a 2013, no CLAS, é da minha responsabilidade; a eleição, objectivamente, foi algo que não tinha percebido, nem fui alertado para essa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

necessidade. Verifico que, entretanto e muito bem, é algo que foi detectado; não podemos justificar a manutenção de uma irregularidade pelo facto dela ter acontecido no passado; objectivamente, no passado ela verificou-se, a eleição deveria ter ocorrido mais do que uma vez neste periodo, não tenho qualquer problema em assumir esta responsabilidade; não aconteceu, mas aconteceu agora e muito bem e parece-me que ficámos todos esclarecidos da regularidade, da transparência e da democraticidade que estiveram subjacentes à mesma."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "estou esclarecido, permita-me só um último considerando: de facto, aquilo que nós, o Partido Socialista de Arganil, tanto no anterior mandato como já no actual, temos vindo a dizer, é que deve haver uma maior atenção e preocupação por parte do Município de Arganil para as questões da Ação Social, o que não se tem verificado e, embora tardiamente, fico satisfeito por se dar um passo no sentido de se corrigirem eventuais irregularidades que tenham havido; não estamos aqui para identificar culpados, estamos aqui e essa tem sido a nossa postura desde o início, para alertar sobre o que não está bem e dar o nosso modesto contributo para que o concelho progrida e se desenvolva."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "o processo foi todo conduzido no estrito cumprimento da lei, como foi atestado pela Segurança Social, na reunião do CLAS, pela Técnica que representava o Centro Distrital de Segurança Social; estamos tranquilos e serenos desse ponto de vista e entendemos que estão criadas as condições para ser desenvolvido um trabalho frutuoso no CLAS e, em particular, no seu núcleo executivo, face à grande vontade de trabalho por parte das instituições que vão representar o conjunto das outras instituições, não apenas da área social, mas também do IEFP, das forças de segurança, das freguesias, da Câmara Municipal e do Centro Distrital de Segurança Social."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 05**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Março de 2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Paula Dinis, aprovar a **Acta nº 05**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Março de 2014**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Proposta para abertura de um procedimento - "Ajuste Directo" para a subscrição de uma Plataforma Electrónica de Contratação Pública, pelo período de 36 meses.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo. -----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para **subscrição de uma Plataforma Electrónica de Contratação Pública, pelo período de 36 meses**, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato para a subscrição de uma Plataforma Eletrónica
de Contratação Pública", pelo período de 36 meses.**

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----**Enquadramento Legal:**-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), "*carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)*".-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33.º 0, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato para “ **Subscrição de uma Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**”, pelo período de 36 meses.-----

-----O valor base da presente prestação de serviços, para o período de três anos, estima-se em 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 12.177,00€ (doze mil cento e setenta e sete euros).-----

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública – ajuste direto – regime normal, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 19.º e no art.º 115.º e seguintes).-----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. O presente contrato de prestação de serviços, dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes (2015 e 2016), pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo do presente ano económico o montante de € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), acrescido de IVA, perfazendo o montante de € 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove euros) para a qual existe dotação disponível na rubrica orçamental 020220, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que corresponde o cabimento n.º 7622. Será encargo dos anos seguintes (2015 e 2016) o montante de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros) acrescido de IVA, perfazendo o montante de € 8.118,00 (oito mil cento e dezoito euros), correspondendo o valor de 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove euros), a cada um dos anos.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 33.º e no n.º1 do art.º 73.º da





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao valor base atrás referido (9.9900,00€) foi aplicada a redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 73.º a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, verificando-se uma redução de cerca de 42% face ao valor do contrato vigente em 2013 (17.100,00€).-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **“Subscrição de uma Plataforma Eletrónica de Contratação Pública”, pelo período de 36 meses**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 26 de fevereiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.02.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Proposta para prestação de serviços de “Idealização de projecto gráfico para o Museu Etnográfico de Côja”.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo. -----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços para a **“Idealização de Projecto Gráfico para o Museu Etnográfico de Côja”**, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a Prestação de serviços para a “Idealização de projeto gráfico para o Museu Etnográfico de Côja”
(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----**Enquadramento Legal:**-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de*





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a **idealização de um projeto gráfico para o Museu Etnográfico de Coja**.-----

-----O valor da prestação de serviços será de 3.000,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 3.690.00€ (três mil, seiscentos e noventa euros).-----

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020214 – estudos, pareceres e projetos, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7682 e o compromisso n.º 8354, cujas fichas se anexam.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços (3.000,00€) não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE para 2014), uma vez que se trata de um contrato com um novo objeto.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para a **“idealização de um projeto gráfico para o Museu Etnográfico de Côja”** encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 3 de março de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 03.03.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando “qual é o local onde o mesmo se vai instalar; qual é o acervo que vai ali estar exposto, se está relacionado com o espólio do Museu Etnográfico de Arganil, que estava no Posto de Turismo e o que é feito desse Museu Etnográfico de Arganil.-----

-----Por último, gostava de fazer uma sugestão: da documentação distribuída verificamos que vai ser feito um ajuste directo, em regime simplificado, directamente a uma empresa sediada em Coimbra; porque não convidar também empresas sediadas no concelho, para darem os seus contributos e participarem na qualificação e no desenvolvimento de todas estas iniciativas; sabemos que o código de contratação pública é muito limitativo, mas quando a Câmara tem oportunidade de convidar empresas locais, deveria contribuir para o próprio desenvolvimento económico e social do Município.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “nós entendemos que o espaço onde estava sediado o antigo Museu Etnográfico de Arganil deve ser o espaço indicado para a instalação da exposição permanente em matéria de arqueologia; foi possível estabelecer uma parceria com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, instalando um Museu Etnográfico de dimensão municipal na antiga Casa da Criança de Côja; é esse o espaço onde será instalado o Museu Etnográfico, recorrendo ao acervo que tínhamos do antigo Museu de Etnografia do concelho de Arganil.-----

-----Relativamente ao convite a empresas do concelho, este é um trabalho especializado e por isso foi feito este ajuste directo, porque na generalidade dos casos, quando se trata de outro tipo de produção, convidamos as entidades do concelho, que já têm feito muitos trabalhos para o Município, nomeadamente ao nível do design e da imagem gráfica da Feira das Freguesias, da Ficabeira, do Mapa Turístico do concelho e outros trabalhos.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da minuta de **Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e o Projecto CASA – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo**, que visa a doação de géneros alimentares não perecíveis, entre o referido Centro e a Loja Social de Arganil.-----

-----Presente a Minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/GP/15, datada de 12/3/2014, da Técnica Superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Tomando em referência os pressupostos abaixo elencados, proponho a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Arganil e o Projecto CASA- Centro de Apoio aos Sem-Abrigo, com sede em Coimbra, com vista à aceitação da doação de bens alimentares provenientes de campanhas da iniciativa desta instituição, para recheio da Loja Social de Arganil. Seguem-se os considerandos:-----

- Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de competências no domínio da ação social;-----

- Considerando que, ao abrigo de tal competência legal, os municípios podem participar, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social;-----

- Considerando que o **Município de Arganil**, no cumprimento da sua missão, procura promover a qualidade de vida e o bem-estar dos seus Munícipes, através de respostas diversificadas e adequadas às questões sociais com que se depara;-----

- Considerando que existe um número significativo de indivíduos e famílias acompanhadas no âmbito da **Loja Social**;-----

- Considerando que, assim, se torna importante contribuir para que se fortaleçam laços institucionais regionais para o Concelho, que tenham como objetivo a prestação de apoio a indivíduos e famílias socioeconomicamente debilitados.-----

-----Assim, anexo a Proposta de Protocolo de Colaboração a ser analisado em reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.03.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** referindo que "o segundo outorgante irá ter aqui uma pequena alteração, uma vez que esta instituição do Projecto CASA - Centro de Apoio aos Sem-Abrigo tem sede em Lisboa e não poderá ser feito com a delegação de Coimbra, mas com a sede. O que se pretende com a celebração deste Protocolo tem a ver com o facto de nós precisarmos cada vez mais de termos a nossa Loja Social recheada e, havendo esta oportunidade de conseguirmos a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

doação de bens alimentares para ela, foi possível estabelecer o referido Protocolo em que a nossa comparticipação será apenas a de ir buscar os alimentos a Coimbra e acondicioná-los de maneira a que eles cheguem em devidas condições aos utentes da Loja Social.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Manuel Gomes Ferreira, com efeitos a partir de 25.02.2014.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Manuel Gomes Ferreira, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Junta de Freguesia de Arganil**, ofício a remeter a proposta de toponímia para uma rua na Alagoa, Arganil. -----

-----Presente o ofício da Junta de Freguesia, no qual é proposto que seja atribuído o nome de “Rua da Alagoa”, à rua principal que atravessa aquela localidade, desde a Rua Mariano Lopes Morgado até ao Barroco do Cansado.-----

-----Presente ainda a planta com a toponímia proposta, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida e proposta pela Junta de Freguesia de Arganil, ou seja, “Rua da Alagoa”, à rua principal que atravessa aquela localidade, desde a Rua Mariano Lopes Morgado até ao Barroco do Cansado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Arganil**, ofício a remeter a proposta de toponímia para um largo, nas Carvalhas de S. Pedro, Arganil. -----

-----Presente a planta com a toponímia proposta, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a Câmara recebeu um ofício de um munícipe dando conta que no seguimento da Rua do Rio Alva existe um largo, para o qual foi doado terreno para que pudesse haver uma melhor circulação dos veículos automóveis; solicita este Senhor que fosse atribuído ao largo o seu próprio nome e do seu familiar. Como é normal nestes casos solicitámos à Junta de Freguesia que se pronunciasse, tendo esta dito que não tem nada a opôr. Eu não queria colocar este ponto a votação sem antes perguntar aos Senhores Vereadores o que pensam sobre este assunto.-----

-----A minha proposta é no sentido de, uma vez que o conjunto habitacional indicado está inserido na Rua do Rio Alva, não haver fundamento para alteração da toponímia existente."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a atribuição de nome ao largo em questão, uma vez que isso iria resultar numa alteração à toponímia existente, no caso "Rua do Rio Alva".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Crispim José da Costa Santos**, residente em Folques, requerimento a comunicar a alteração do local de estacionamento a que corresponde da Licença de Táxi nº1/2003, à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 01-JC-19, do Sarzedo para Folques.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** De **Pedro Miguel Lopes Alves**, residente em Arganil, requerimento a comunicar a alteração do local de estacionamento a que corresponde da Licença de Táxi nº1/2004, à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 74-04-SF, de Folques para o Sarzedo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**TERCEIRO:** De **José Henriques de Paiva Pinto**, residente no Sarzedo, a requerer autorização para a construção de um muro de divisão de estrema, localizado na Rua Antiga Estrada Nacional 342-4, em Sarzedo.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer datado de 7/3/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 42, datado de 5 de março de 2014, veio, o Sr. José Henriques de Paiva Pinto requerer, autorização para a construção de um muro de divisão de extrema, localizado na Rua à Estrada Nacional, 342-4, aldeia de Sarzedo, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art.º 78º do RMEU.-----

-----**Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:**-----

-----**PDM:**-----

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por REN, contudo, o mesmo encontra-se parcialmente condicionado por RAN, pelo que este muro não poderá ser executado em todo o comprimento do prédio.-----

-----Caso o requerente pretenda que este muro seja executado a todo o comprimento do prédio, deverá solicitar junto da ERRAN'c a devida autorização.-----

-----Das fotografias entregues, verifica-se que o prédio confinante encontra-se vedado por estacas e arame, pelo que não estamos perante a situação prevista no n.º 5 do art. 17º do RMEU.-----

-----Assim, este muro de vedação para ser isento de controlo prévio, poderá ter uma altura até 1.80 metros.-----

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea b) do n.º 1 do art. 6º-A do RJUE, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento., devendo o requerente tomar conhecimento do acima sublinhado.-----

-----**À Consideração Superior.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.03.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, nos termos da informação supra. Notifique-se o requerente. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: "Requalificação da EB1 de Arganil" – Intenção de resolução sancionatória do contrato** – resposta do adjudicatário em fase de audiência prévia.-

-----Presente o Auto de Vistoria de 6/11/2013 no âmbito da garantia da empreitada, bem como a informação INF/DGU/115, datada de 5/3/2014, da Técnica Superior Carla Neves que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.03.2014: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "nós decidimos na reunião de Câmara de 4 de Fevereiro, uma vez que a empresa João Cabral Gonçalves & Filhos Lda se encontrava num processo especial de revitalização, a redução sancionatória do contrato, bem como a aplicação de multas contratuais; já tínhamos notificado a empresa para participar numa vistoria à obra, no sentido de serem efectuadas as correções necessárias; a empresa não compareceu e nada disse nessa altura. Entretanto, depois desta deliberação camarária da qual foi dada nota à empresa, a mesma vem, em fase de audiência prévia, disponibilizar-se para participar na vistoria dizendo que a empresa está a trabalhar e pode resolver as questões, contestando a decisão da Câmara. É preciso tomar uma decisão sobre este assunto e eu gostava de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores sobre esta matéria, nomeadamente se mantemos a resolução do contrato ou não e a aplicação de multas contratuais."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "fiquei com uma dúvida face ao conteúdo da carta que é enviada pela empresa; a resolução sancionatória foi efectuada com base no facto das correções não terem sido executadas, com base no facto da empresa estar em insolvência que, afinal, não está ou nos dois?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "há duas razões para que possa existir resolução sancionatória do contrato: uma é a empresa estar em situação de insolvência, que a empresa veio dizer que está num processo especial de revitalização e podemos ter aqui uma discussão jurídica e a outra tem a ver com o incumprimento do contrato. A empresa não compareceu para a vistoria nem veio acrescentar nada relativamente ao Auto de Vistoria do qual depois foi notificada; apenas agora, depois de haver esta decisão camarária da resolução sancionatória do contrato é que a empresa veio apresentar as suas objecções."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "sem entrar em questões jurídicas, estamos perante um incumprimento reiterado porque este assunto já vem desde 2012, já aqui abordámos este assunto por diversas ocasiões e também já temos outros exemplos e aproveito para perguntar ao Senhor Presidente por exemplo se a estrada de Arganil para o Maladão já está intervencionada ou não; normalmente a Câmara tem sido condescendente em algumas situações dando oportunidade aos empreiteiros para resolverem as situações, mas temos assistido a que, em algumas empreitadas, os próprios empreiteiros não sabem reconhecer a responsabilidade que a Câmara lhes dá ao conceder-lhes mais tempo para a resolução desses problemas; só quando recebem estas notificações é que vêm clamar pela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

inocência relativamente a todo o processo; temos que debater o que é melhor para os interesses do Município e salvaguardar esses mesmos interesses.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “a questão da estrada de Arganil para o Maladão ainda não está resolvida, esperamos que o seja a curto prazo.”-----

-----Proponho que a deliberação da Câmara, sobre este assunto, seja no sentido da resolução sancionatória do contrato, com base no incumprimento contratual por esta empresa, mantendo os pressupostos da deliberação anterior, nomeadamente o acionamento das garantias bancárias e a eventual aplicação de multas contratuais.”-----

-----Após a apreciação da informação supra referida e dos esclarecimentos produzidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----Manter os pressupostos da deliberação de Câmara tomada em 4/2/2014, ou seja:

-----a) - aprovar a resolução sancionatória do contrato da empreitada “Requalificação da EB1 de Arganil”, com base no incumprimento contratual por parte da empresa, acionando as garantias bancárias;-----

-----b) – aprovar a aplicação de sanções contratuais;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.”-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do conteúdo informativo de uma carta enviada pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, relativamente a reformas legislativas e regulatórias no sector dos resíduos sólidos urbanos.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.”-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.”-----

